

PREFEITURA DE CANTÁ - RR



**PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2022 - 2025**

CANTÁ - RR

PREFEITURA DE CANTÁ - RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL - SAAS



CANTÁ – RORAIMA
DEZEMBRO – 2021

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO	5
1.1 Prefeitura de Cantá – RR	5
1.2 Câmara Municipal de Cantá – RR	6
1.3 Órgão Gestor	6
1.4 Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS	7
1.5 Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente – CMDCA.....	8
1.6 Conselho Municipal do Idoso – CMI	9
1.7 Assessoria – SAAS	11
1.8 Coordenações – CRAS	11
1.9 Coordenação – CREAS	13
2. INTRODUÇÃO	14
2.1 – Missão	16
2.2 – Visão	17
2.3 – Valores	17
3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL	
3.1 – Município De Cantá.....	17
3.2 – Mapa Do Município – Cantá – RR	19
3.3 – Quilometragem Das Localidades Do Município De Cantá-RR	19
3.4 – Trabalho E Rendimento	20
3.5 – Educação	20
3.6 – Saúde	20
3.7 - Território e Ambiente	21
4. ESTRUTURA DA GESTÃO SOCIOASSITÊNICAL	22
5. RECURSOS HUMANOS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIO	23
6. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF	27
6.1 - Metas do PAIF	27
7. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV	31
7.1 Plano de Ação – SCFV	32
8. PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	33
8.1 - Plano De Ação do Programa Criança Feliz	33
9. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL – CRAS	35
10. CADÚNICO – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CADASTRO	37

10.1 – O Cadastro Único para programas sociais – CadÚnico (tecnologia da informação de Cadastros)	37
11. SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO	37
12. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE–CREAS	38
13. A ORGANIZAÇÃO DO SUAS	40
14. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOA COM DEFIÊNCIA IDOSA	41
15. OBJETIVO	41
16. OBJETIVO GERAL	42
17. OBJETIVO ESPECÍFICO	42
18. MECANISMO E FONTES DE FINANCIAMENTO	42
19. INDICAÇÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	43
20. RESPONSABILIDADE MUNICIPAL	44
20.1 – Serviços e Benefícios	44
20.2 – Controle Social	44
21. PLANEJAMENTO: ESTRATÉGIAS E DIRETRIZES DELIBERADAS	46
21.1 – Estratégia 1	46
21.2 – Estratégia 2	46
21.3 – Estratégia 3	47
21.4 – Estratégia 4	47
21.5 – Implantação de Vigilância Socioassistencial	48
21.6 – Territorialização de Vigilância Socioassistencial	48
21.7 – Adesão de Materiais Permanentes	49
21.8 - Adesão de Veiculos para Departamentos da Secretaria	49
22. ORÇAMENTO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL / QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO E DESPESAS	51
23. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	54
24. RESOLUÇÃO PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL	55
25. ATA DE APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022 – 2025	56
26. COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022 À 2025	57

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. PREFEITURA DE CANTÁ - RR

Endereço: Av. Renato Costa de Almeida, N.º 100, Bairro Centro, Sede de Cantá - RR.

CEP: 69390-000

CNPJ: 01.612.682/0001 - 56

E-mail: Prefeitura.canta@gmail.com

Contato: 95 99118 2483



ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito de Cantá
MANDATO: 2021 À 2024



ÂNGELO FERREIRA ESCÓRCIONETO
Vice Prefeito
MANDATO: 2021 À 2024

1.2. CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ – RR PALÁCIO ANTÔNIO GOMES FEITOSA FILHO		
Endereço: Rua Lúcia Eduardo de Queiroz, S/N.º 100, Bairro Centro, Sede de Cantá - RR. CEP: 69390-000		
CNPJ: 01.613.748/0001 - 22	E-mail: camaracanta@hotmail.com	Contato: 95 3553 1139
 <p>ROBERTA SERRÃO NOGUEIRA Presidente da Câmara MANDATO: 2021 À 2024</p>		

1.3. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL - SAAS		
Endereço: Rua Francisco Alves Gondin s.nº, Bairro Antonio Chagas Pinto / Sede de Cantá - RR Cep: 69.390-000		
CNPJ: 01.612.682/0001 - 56	E-mail: socialcanta292@gmail.com	Contato: 95 98105 3022
 <p>Maria da Guia Sousa Mendes Secretária Mun. De Assistência e Ação Social Decreto de Nomeação n.º 006 de 04 de janeiro de 2021</p>		

1.4. CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS

Intituido pela Lei de Criação 008 de 13 de maio de 1997.



Adaiana Souza da Silva
Presidente

Vice Presidente: Eugênice Félix Alves

Conselheiros – Decreto de Nomeação n.º 095 de 12 de março de 2020

Governamental		
Nome do(a) Conselheiro (a)	Representatividade	Titularidade
Eugénice Félix Alve	Sec. Mun. De Planejamento, Administração Finanças - SEMPLAF	Titular
Aubelúcia Ferreira de Sousa	Sec. Mun. De Planejamento, Administração Finanças - SEMPLAF	Suplente
Maria Rejane Tomaz da Silva	Sec. Mun. De Assistência e Ação Social - SAAS	Titular
Aline Castro Farias	Sec. Mun. De Assistência e Ação Social - SAAS	Suplente
Vandenildo Santos da Silva	Sec. Mun.de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer SEMCULT	Titular
Verônica do Nascimento Dantas	Sec. Mun.de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer SEMCULT	Suplente
Representantes da Sociedade Civil		
	Representatividade	Titularidad
Telma Cunha Pereira	Igreja Católica	Titular
Maria Eunice Moraes	Igreja Católica	Suplente
Cátia Ferreira Paiva	Colônia de Pescadores Z6	Titular
Benaia Batista Feleol	Colônia de Pescadores Z6	Suplente

Adaiana Souza da Silva	Igreja do Evangelho Quadrangular	Titular
Amanda Faria Santos	Casa Espírita	Suplente

1.5. CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA

Intituido pela Lei de Criação 008 de 13 de maio de 1997.



Presidente: DIANA BARRETO

Vice Presidente: MARIA AUXILIADORA KING TATAYRA

Conselheiros – Resolução n.º 005 de 09 de dezembro de 2020

Governmental		
Nome do(a) Conselheiro (a)	Representatividade	Titularidade
Heloísa Cristina Alexandre de Souza	Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA	Titular
Alessandra Leite Gomes da Silva	Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA	Suplente
Michila Livia Cesar Azevedo Damasceno	Secretaria Municipal de Educação - SEMED	Titular
Maria Angela Mendes de Almeida	Secretaria Municipal de Educação SEMED	Suplente
Christiane Ramos Pacheco	Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMPLAF	Titular
Jammy dos Santos Silva	Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMPLAF	Suplente
Renata Ferreira de Souza	Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social – SAAS	Titular
Cristiane Lago de Souza	Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social – SAAS	suplente

Mauricio Gamarros	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SEMCULT	Titular
Matheus Vila Lima	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo	Suplente
Representantes da Sociedade Civil		
	Representatividade	Titularidade
Maria Esther Pinheiro Freita de Andrade	Grêmio Recreativo Cantá - RR	Titular
Aubelúcia Ferreira de Sousa	Grêmio Recreativo Cantá - RR	Suplente
Diana Barreto	Associação Poeirinha Esporte Clube	Titular
Eugénice Félix Alves	Associação Poeirinha Esporte Clube	Suplente
Lizarb de Oliveira Barbosa	Igreja Católica	Titular
Telma Cunha Pereira	Igreja Católica	Suplente
Fadis Del Carmen Diaz Ortega	Associação Cultural de Capoeira Gospel Gingando Para Cristo	Titular
Francisco Eudes Paixão de Sousa	Associação Cultural de Capoeira Gospel Gingando Para Cristo	Suplente
Adaiana Souza da Silva	Igreja do Evangelho Quadrangular	Titular
Amanda Faria Santos	Igreja do Evangelho Quadrangular	Suplente

1.6. CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI

Intituido pela Lei de Criação 008 de 13 de maio de 1997.



Margarete da Silva Santana
Presidente

Vice Presidente: Maria do Socorro Alves de Souza

Conselheiros – Decreto de Nomeação n.º 316 de 21 de Outubro de 2021

Governmental		
Nome do(a) Conselheiro (a)	Representatividade	Titularidade
Hillyane King de Menezes	Câmara Municipal de Cantá – RR	Titular
Roberta Serrão Nogueira	Câmara Municipal de Cantá – RR	Suplente
Wanda Laís Souza Aguiar	Sec. Mun. De Assistência e Ação Social - SAAS	Titular
Margarete da Silva Santana	Sec. Mun. De Assistência e Ação Social - SAAS	Suplente
Aldecir das Chagas Nogueira	Sec. Mun. de Saúde – SEMSA	Titular
Heloísa Cristina Alexandre de Souza	Sec. Mun. de Saúde – SEMSA	Suplente
Maria Auxiliadora King Tatayra	Sec. Mun. De Educação - SEMED	Titular
Paulo de Oliveira Glória	Sec. Mun. De Educação - SEMED	Suplente
Teila Souza Cruz	Sec. Mun. De Planejamento, Administração e Finanças - SEMPLAF	Titular
João Bosco de Souza Ferreira	Sec. Mun. De Planejamento, Administração e Finanças - SEMPLAF	Suplente
Representantes da Sociedade Civil		
	Representatividade	Titularidade
Ana Maria Oliveira da Silva	Grupo de Idosos	Titular
Hernane Silva Ferreira	Grupo de Idoso	Suplente
Jurema de Souza Gomes	Clube de Mães	Titular
Tatiane dos Santos Medeiros	Clube de Mães	Suplente
Lizarb de Oliveira Barbosa	Igreja Católica	Titular
Francinete Souza Silva	Igreja Católica	Suplente
Norberto Araújo de Souza	Igreja Assembléia de Deus	Titular
Maria do Socorro Alves de Souza	Igreja Assembléia de Deus	Suplente

1.7. ASSESSORIA - SAAS

Endereço: Rua Francisco Alves Gondin, S/N.º Bairro Antônio Chagas Pinto, Sede de Cantá - RR.
CEP: 69390-000

Contato: 95 99154 3824

E-mail: socialcanta292@gmail.com



Renata Barbosa Nascimento
ASSESSORIA ESPECIAL II

Decreto de Nomeação n.º 048 de 29 de janeiro de 2021

1.8. COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS

Endereço: Rua Francisco Alves Gondin, S/N.º Bairro Antônio Chagas Pinto, Sede de Cantá - RR.
CEP: 69390-000

Contato: 95 99171 7362

E-mail: casadafamiliacanta@hotmail.com.br



Gracinete Tobias Lima
COORDENADORA DO CRAS

Decreto de Nomeação n.º 311 de 13 de outubro de 2021



MARIA REJANE TOMAZ DA SILVA
Coordenadora do Programa Cadastro Único

Decreto de Nomeação n.º 045 de janeiro de 2021



Renata Ferreira de Sousa

COORDENADORA – SCFV

Decreto de Nomeação n.º 218 de 06 de julho de 2021



QUEILANE PEREIRA DA SILVA

Supervisora do Programa Criança Feliz – PCF

Decreto de Nomeação n.º 229 de 08 de julho de 2021

**1.9. COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE
MEDIA COMPLEXIDADE**

Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS

Endereço: Rua Francisco Alves Gondin, S/N.º Bairro Antônio Chagas Pinto, Sede de Cantá - RR.
CEP: 69390-000

Contato: 95 99154 3824

E-mail: creascanta@gmail.com



Hedileny dos Santos Moreno
COORDENADORA
Decreto de Nomeação n.º 312 de 13 de outubro de 2021

2. INTRODUÇÃO

A constituição Federal de 1988, ao inserir a Assistência Social, juntamente com a Saúde e a Previdência Social, lhe atribuiu o status de política pública, concebida enquanto um direito do cidadão e um dever do Estado, garantindo acesso a população que está em vulnerabilidade social e com os direitos violados acessarem a política independente de contribuição à seguridade social, em seu artigo 203 traz seus objetivos que consistem em:

I – a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II – o amparo as crianças e adolescentes carentes;

III- a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV – a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração a vida comunitária;

V – a garantia de um alário mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso desde que comprovada a impossibilidade de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme assegurado em lei;

As regulações infraconstitucionais -- desde 1993, quando foi aprovada a Lei Federal nº 8.742, denominada Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS -- têm cada vez mais sido aprimoradas. A LOAS estabelece a primazia da responsabilidade do Estado na condução das ações, o comando único das ações em cada esfera de governo e a participação da sociedade civil na condução da política como diretrizes da assistência social brasileira. Esta lei foi recentemente alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que incorporou conteúdos já presentes na operacionalização desta política desde 2004, quando o Conselho Nacional de Assistência Social aprovou a Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

A PNAS institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e, junto com as regulações que se caracterizam como seus desdobramentos, especialmente a Norma Operacional Básica, estabelece que as ações socioassistenciais sejam concebidas como proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade social. Esta concepção de proteção supõe conhecer os riscos, as vulnerabilidades sociais das pessoas sujeitos de sua ação, bem como, os recursos necessários para afiançar segurança social. E, conhecendo os riscos, avaliar e propor as formas de enfrentá-los.

Neste sentido, essa política busca desenvolver três funções principais para assegurar sua prestação enquanto direito do cidadão e dever do Estado, incorporadas a LOAS a partir do texto da nova “Lei do SUAS”, quais sejam: a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa social e institucional. Desta forma, esta Política, nos termos da

própria PNAS "configura-se como possibilidade de reconhecimento público da legitimidade das demandas de seus usuários e espaço de ampliação de seu protagonismo".

No tocante à proteção social, a PNAS estabelece que o campo de ação desta política deve garantir, quanto à segurança, o seguinte: 1) Segurança de rendimento, que implica na "garantia de que todos tenham uma forma monetária de garantir sua sobrevivência, independentemente de suas limitações para o trabalho ou do desemprego"; 2) Segurança de acolhida, "opera como a provisão e necessidades humanas que começa com os direitos à alimentação, ao vestuário e ao abrigo, próprios da vida humana em sociedade"; 3) Segurança de convívio, que implica no resgate dos vínculos sociais considerando as dimensões multicultural, intergeracional, interterritorial, intersubjetivas, entre outras.

Para cumprimento dessas funções, no tocante à garantia de Proteção Social, a política de Assistência Social passa a ser organizada da seguinte forma: Rede de Proteção Social Básica e Rede de Proteção Social Especial, de modo que todas as seguranças previstas sejam afiançadas. A PNAS aponta que, marcada pelo caráter civilizatório presente na consagração de direitos sociais, a LOAS exige que as provisões assistenciais sejam prioritariamente pensadas no âmbito das garantias de cidadania sob vigilância do Estado, a quem cabe a universalização da cobertura e a garantia de direitos e acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios sob sua responsabilidade.

Nesta direção, também a Política Municipal de Assistência Social - PMAS se volta com prioridade para o desenvolvimento, além da proteção social, das outras duas funções atribuídas a esta área de política pública - a vigilância socioassistencial e a defesa social e institucional. A vigilância se refere ao conhecimento da presença das vulnerabilidades sociais da população e dos territórios, a partir da produção, sistematização de informações, indicadores e índices territorializados da incidência dessas situações sobre indivíduos e famílias nos diferentes ciclos de vida. Segundo a Lei 12.435/2011, visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos.

A defesa social e institucional implica na garantia do direito do usuário de acesso à proteção social básica e especial para a busca de condições de autonomia, resiliência e sustentabilidade, protagonismo, acesso a oportunidades, capacitações, serviços, condições de convívio e socialização. A Lei do SUAS lhe atribui o papel de garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.

A gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), entendido como um Sistema Descentralizado e Participativo, de acordo com a diretriz constitucional de

descentralização político-administrativa, tem como objetivos integrar a rede pública e privada, estabelecendo a gestão integrada de serviços e benefícios; implementar a gestão do trabalho; afiançar a vigilância socioassistencial e a garantia dos direitos, definindo e organizando os elementos essenciais e imprescindíveis à execução da política de Assistência Social, possibilitando a normatização dos padrões nos serviços, qualidade no atendimento, indicadores de avaliação e resultado, nomenclatura dos serviços e da rede socioassistencial.

Em relação à rede socioassistencial, o SUAS estabelece que esta se responsabilize pelas provisões vinculadas às proteções sociais básica e especial, seja diretamente por entes públicos, seja por entidades e organizações não governamentais referenciadas, e institui como equipamentos exclusivamente públicos estatais, os Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e os Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS (dentre os quais o Centro de Referência Especializada para Pessoas em Situação de Rua - Centro Pop), que devem desenvolver, respectivamente, o PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família) e o PAEFI (Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos).

Deste modo e, tendo em vista que uma política descentralizada atribui à esfera local responsabilidades específicas nas provisões e garantias de direitos, torna-se condição imperativa para o desenvolvimento desta área que a Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social de Cantá amplie, estruture e qualifique sua rede socioassistencial sob os moldes da nova legislação nacional. Tal perspectiva requer a garantia de recursos orçamentários e financeiros, em escala crescente ano a ano, com vistas a assegurar investimentos em todos os campos, quais sejam: provisão de recursos humanos efetivos para a prestação dos serviços exclusivamente públicos e de gestão da política; garantia da manutenção dos serviços já existentes, cumprindo o caráter de continuidade das ofertas da assistência social.

2.1. Missão

Contribuir para o desenvolvimento do município, operacionalizando os programas, projetos, serviços e benefícios afim de minimizar as desigualdades sociais da população do município de Cantá, com políticas integradas, estimulando atividades produtivas, promovendo a inserção social, visando à melhoria de qualidade de vida da população em situação de exclusão social, sejam crianças e adolescente, idosos, portadores de deficiência, trabalhadores ou grupos sociais em geral.

Promover assistências e ações para o desenvolvimento social do município principalmente entre crianças, jovens e idosos, evitando a margem da sociedade e tirando do risco e carência institucional.

2.2. Visão

Ser referência nacional na defesa e garantia de direitos e na prestação de serviços, programas, projetos e benefícios as famílias de Cantá, norteados pela política Nacional de Assistência Social (PNAS), Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pelo Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

2.3. Valores

- Ser ético e transparente;
- Sensibilidade social;
- Gestão compartilhada, democrática e popular; Oferecer serviços com qualidade e eficiência;
- Comprometimento e reconhecimento do usuário como sujeito autônomo;
- Equidade social;
- Reconhecimento da diversidade;
- Universalização dos direitos;
- Respeito e cooperação nas relações de trabalho;

3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

3.1. Município de Cantá

O município de Cantá está localizado no centro leste do Estado de Roraima, na mesorregião Norte, microrregião Nordeste. Limita-se ao norte com o município de Boa Vista e Bonfim; ao sul com o município de Caracaraí; a leste com o município de Bonfim e a oeste com os municípios de Boa Vista, Mucajaí e Iracema. Apresenta uma área de 7.664,813 km² que corresponde a 3,42% do território de Roraima. As distâncias rodoviárias de Cantá às sedes municipais mais próximas são: Bonfim 120 km, Normandia 160 km, Mucajaí 84 km, Alto Alegre 121 km e Boa Vista 32 km.

A análise demográfica, sob os seus aspectos de evolução, distribuição espacial e de composição etária, observa-se que no ano 2000 o município de Cantá tinha uma população de 8.571 habitantes, composta de 4.735 homens (55,24%) e 3.836 mulheres (44,76%). Em 2010 o total da população era 13.902 habitantes, composta de 7.538 homens (54,22%) e 6.364 mulheres (45,78%). Verifica-se que entre os anos de 2000 e 2010 a população residente deste município concentrava-se predominantemente na zona rural (86,52% em

2000 e 83,76% em 2010), ou seja, 7.416 habitantes e 11.645 respectivamente, contudo hoje estima-se 19.257 habitantes.

Quanto aos indicadores demográficos, o município apresentou densidade demográfica média de 2,01 hab./km² em 2013. No aspecto populacional, a taxa de urbanização do município de Cantá em 2010 foi de 16,23%.

A estrutura etária da população reflete a evolução da taxa de fecundidade, expectativa de vida e migrações. Nesse contexto, com base nos dados do Censo Demográfico disponibilizado pelo IBGE, o município apresentou entre os anos 2000 e 2010, um relativo aumento da população para as faixas etárias acima de 24 anos. Quanto à estrutura etária, observamos que em 2010 a população de Cantá poderia ser denominada “adulta”, pois uma parcela significativa dos habitantes do município era em idade ativa entre 15 e 64 anos (58,23%), seguida de “jovens” menores de 14 anos de idade (38,37%) e de idosos com idade superior a 65 anos (3,40%).

No aspecto econômico, o setor agropecuário do município apresenta um importante componente da economia local, tendo como destaque a produção de arroz, mandioca, soja e milho. Na pecuária, o destaque vai para o rebanho de bovinos, aves, suínos, equinos e caprinos. Para os produtos de origem animal destaca-se a produção de mel, leite e ovos. Também possui relevância os produtos do extrativismo vegetal, tais como madeira em tora, lenha e carvão vegetal. Assim, o PIB do município de Cantá ocupa o 6º lugar no ranking do PIB dos municípios do Estado de Roraima. Já a participação da Administração Pública no PIB do município foi de 54,83% no ano de 2010, o que corresponde a aproximadamente R\$ 163.017.

3.2. MAPA DO MUNICÍPIO DE CANTÁ – RR.



3.3 QUILOMETRAGEM DAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CANTÁ

- RR

SEDE	LOCALIZAÇÃO	KM
SEDE	VILA SANTA RITA	58 KM
SEDE	VICINAL RIO BRANCO	28 KM
SEDE	FELIX PINTO	80 KM
SEDE	CONFIANÇA II – VICINAL 11	108 KM
SEDE	PROJETO DE ASSENTAMENTO	57 KM
SEDE	CONFIANÇA III – VICINAL 09	156 KM
SEDE	CONFIANÇA II – VICINAL 14	119 KM
SEDE	SERRA GRANDE I	18 KM
SEDE	BR 432- KM 20	112 KM
SEDE	VILA SÃO RAIMUNDO CONF.II	28 KM
SEDE	VILA SÃO SEBASTIÃO – P.A	102 KM
SEDE	P.A UNIÃO	104 KM
SEDE	PROJETO ASSENTAMENTO UNIÃO	9 KM
SEDE	CONFIANÇA III – VICINAL 01	56 KM
SEDE	VILA FONTE NOVA	33 KM
SEDE	P.A ESPERANÇA VICINAL III	38 KM
SEDE	VILA RODRIGÃO – VICINAL 09	98 KM
SEDE	PROJETO JATOBA – CONFIANÇA III	127 KM
SEDE	PROJETO PAU BRASIL	149 KM
SEDE	VICINAL 08	65 KM

SEDE	SANTA CECILIA	22 KM
SEDE	CONFIANÇA II – VICINAL 02	51 KM
SEDE	VILA UNIÃO	92 KM
SEDE	VILA CENTRAL	28 KM
SEDE	CONFIANÇA III – VICINAL 10	95 KM
SEDE	SERRA GRANDE II	31 KM
SEDE	COMUNIDADE INDIGENA CAMPINHO	35 KM
SEDE	VILA PROGRESSO – TABOCA	90 KM
SEDE	COMUNIDADE INDIGENA TABALASCADA	15 KM
SEDE	COMUNIDADE INDIGENA CANAUANIM	30 KM
SEDE	COMUNIDADE INDIGENA DA LAJE	10 KM
SEDE	COMUNIDADE INDIGENA DA MALACACHETA	40 KM

3.4. Trabalho e Rendimento

Em 2019, o salário médio mensal era de 1.7 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 6.5%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 3 de 15 e 7 de 15, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 3754 de 5570 e 4723 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 49.8% da população nessas condições, o que o colocava na posição 7 de 15 dentre as cidades do estado e na posição 1447 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

3.5. Educação

Taxa de escolarização de 60 à 14 anos de idade (2010) / 96,2%
 IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (rede pública) / (2019)
 IDEB – Anos finais do ensino fundamental rede pública) / (2019)
 Matrículas no no ensino fundamental (2020) / 3.639 matrículas
 Matrículas no ensino médio (2020) / 678 matrículas
 Docentes no ensino fundamental (2020) / 268 docentes
 Docentes no ensino médio (2020) / 111 docentes
 Números de estabelecimentos de ensino fundamental (2020) / 45 escolas

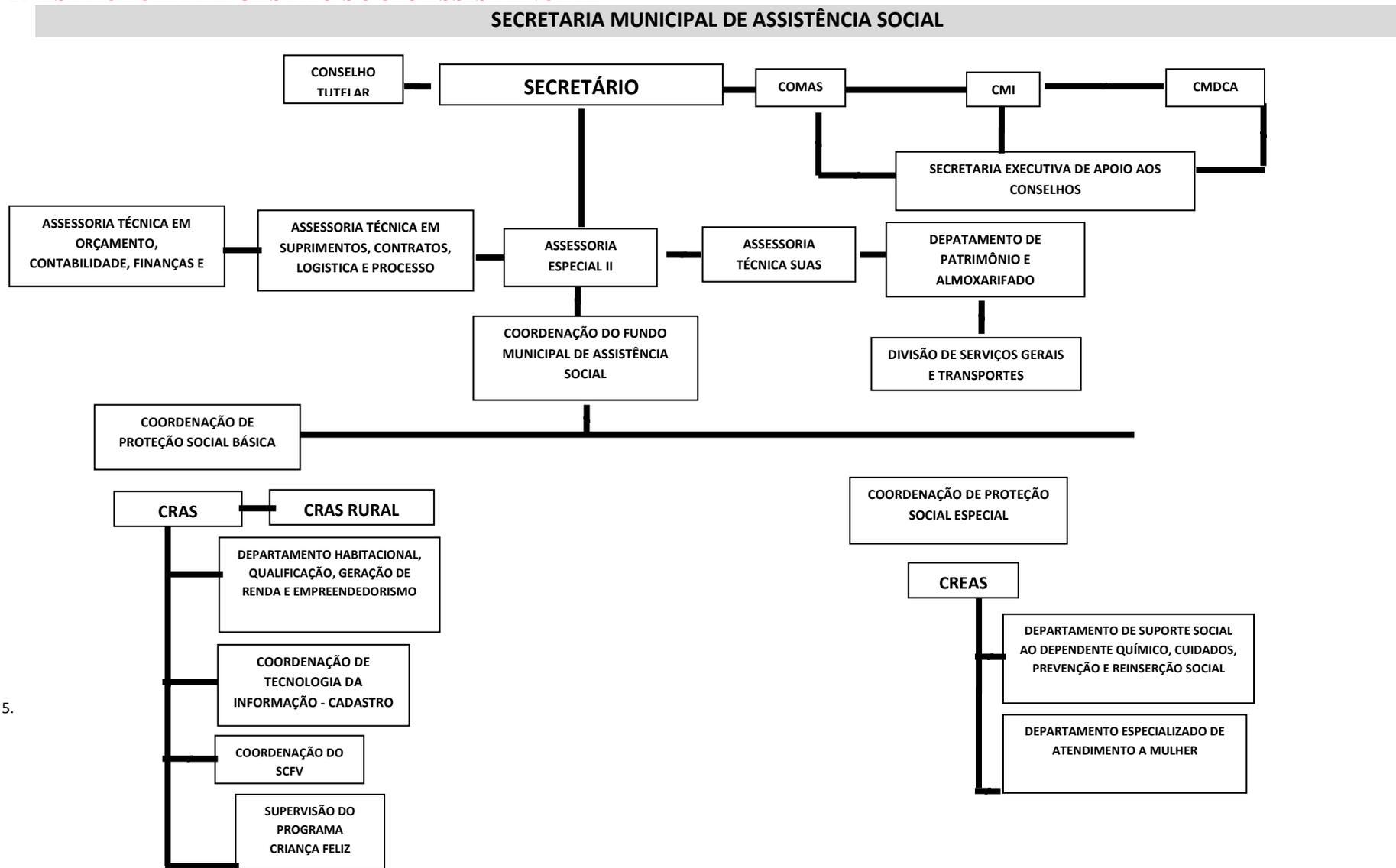
3.6. Saúde

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 18.18 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 1.5 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 6 de 15 e 10 de 15, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 1360 de 5570 e 1887 de 5570, respectivamente.

3.7. Território e Ambiente

Apresenta 11% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 15.8% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 36.7% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 12 de 15, 12 de 15 e 1 de 15, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 4281 de 5570, 5259 de 5570 e 892 de 5570, respectivamente. (área da unidade territorial (2020) 7.664,831 km²).

4. ESTRUTURA DE GESTÃO SOCIOASSISTENCIAL



5.

5.RECURSOS HUMANOS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIO

Setor	CH	Regime de Trabalho	Profissão /Cargo/função	Qtde Disponível	Qtde Necessária
SAAS	40	Comissionado	Secretário Municipal	01	01
SAAS	40	Comissionado	Assessoria Especial	01	01
SAAS	40	Comissionado	Assistente Administrativo	01	02
SAAS	40	XXXXX	Motorista	00	02
SAAS	40	Comissionado	Aux. Serviços Gerais	01	02
SAAS	Plantão	Efetivo	Vigia Desarmado	01	03
SAAS	Plantão	Comissionado	Vigia Desarmado	01	03
CONSELHO TUTELAR	Plantão	Mandato Eletivo	Conselheiro	05	05
CONSELHO TUTELAR	40	Comissionado	Assistente Administrativo	01	02
CONSELHO TUTELAR	Plantão	Efetivo	Motorista	01	03
CONSELHO TUTELAR	Plantão	Comissionado	Motorista	02	03
CONSELHO TUTELAR	40	Efetivo	Auxiliar de Serviços Gerais	02	02
CONSELHO TUTELAR	40	Efetivo	Vigia desarmado	02	03
CONSELHO TUTELAR	40	Comissionado	Vigia desarmado	01	03
CONSELHOS MUNICIPAL	40	Comissionado	Secretário Executivo	01	01
CREAS	40	Comissionado	Coordenação	01	01
CREAS	40	Comissionado	Auxiliar Administrativo	01	01
CREAS	40	XXXXXXXX	Assistente	00	01

			Administrativo		
CREAS	30	Comissionado	Psicólogo	01	01
CREAS	30	Comissionado	Assistente Social	01	01
CREAS	40	Comissionado	Auxiliar de Serviços Gerais	01	02
CRAS	40	Comissionado	Coordenador	01	01
CRAS – SEDE	40	Contrato	Assistente Administrativo	01	02
CRAS – SEDE	40	Comissionado	Auxiliar Administrativo	01	01
CRAS – SEDE	40	Contrato	Auxiliar de Serviços Gerais	01	01
CRAS – SEDE	40	Comissionado	Auxiliar de Serviços Gerais	01	01
CRAS – SEDE – PAIF	30	Contrato	Assistente Social	01	01
CRAS – SEDE – PAIF	30	Contrato	Psicóloga	01	01
CRAS – VOLANTE	40	Contrato	Assistente Administrativo	01	01
CRAS – VOLANTE – PAIF	30	Contrato	Assistente Social	01	01
CRAS – VOLANTE	30	Contrato	Psicólogo	01	01
CRAS – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / CADÚNICO	40	Comissionado	Coordenador	01	01
CRAS – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / CADÚNICO	40	Contrato	Operador de Sistema	03	03
CRAS – TECNOLOGIA	40	Contrato	Entrevistador	02	03

DA INFORMAÇÃO / CADÚNICO					
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENT TO DE VÍNCULOS	40	Comissionado	Coordenaçã o	01	01
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENT TO DE VÍNCULOS	40	Efetivo	Orientador Social	01	04
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENT TO DE VÍNCULOS	40	Contrato	Orientador Social	02	04
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENT TO DE VÍNCULOS	40	Contrato	Facilitador de Oficinas	01	02
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENT TO DE VÍNCULOS	40	Contrato	Auxiliar de Serviços Gerais	01	01
CRIANÇA FELIZ	40	Contrato	Visitador	03	03
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO, CONTABILIDADE , FINANÇAS E PROJETOS	40	XXXXX	Assessoria Técnica	00	01
ASSESSORIA DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS, LOGÍSTICA E PROCESSO	40	XXXXX	Assessoria Técnica	00	01
ASSESSORIA TÉCNICA - SUAS	40	XXXXX	Assessoria Técnica	00	01
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	40	XXXXX	Diretor	00	01
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES	40	XXXXX	Chefe	00	01

CRAS – RURAL	40	XXXXX	Coordenador	00	01
DEPARTAMENTO HABITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, GERAÇÃO DE RENDA E EMPREENDEDORISMO	40	XXXXX	Diretor	00	01
DEPARTAMENTO HABITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, GERAÇÃO DE RENDA E EMPREENDEDORISMO	40	XXXXX	Assistente Administrativo	00	01
DEPARTAMENTO DE SUPORTE SOCIAL AO DEPENDENTE QUÍMICO, CUIDADOS, PREVENÇÃO E REINserÇÃO SOCIAL	40	XXXXX	Diretor	00	01
DEPARTAMENTO DE SUPORTE SOCIAL AO DEPENDENTE QUÍMICO, CUIDADOS, PREVENÇÃO E REINserÇÃO SOCIAL	40	XXXXX	Assistente Administrativo	00	01
DEPARTAMENTO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER	40	XXXXX	Diretor	00	01
DEPARTAMENTO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER	40	XXXXX	Assistente Administrativo	00	01

6. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF.



TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: Vanessa Cruz Mendes – Assistente Social/ CRAS-SEDE, Maria Aldira Ferreira Guedes – Psicóloga/CRAS-VOLANTE, Anielle de Jesus Santos – Psicóloga / CRAS-SEDE, Lucilene dos Santos Sousa – Assitente Social / Estagiária, Anedê Antônia Rodrigues – Assistente Social / Estagiária e Francisca Milena de Araújo Gomes – Assistente Social/CRAS-VOLANTE.

Por sua vez, o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF: consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo, proporcionando a execução, de forma planejada, da Política de Assistência Social no âmbito Municipal PAIF, de modo a assegurar a oferta qualificada dos serviços que assegurem a o acompanhamento das famílias e proteção social conforme as necessidades, vulnerabilidades e riscos do território, visando o alcance das seguranças socioassistenciais.

6.1. Metas do PAIF

- Fortalecer a implementação das ações de acompanhamento socioassistenciais, qualificando a operacionalização do SUAS em processo de acolhimento e acompanhamento das famílias.
- Promover através outras ações, a valorização do trabalhador do PAIF por meio da Gestão do Trabalho e atividades desenvolvidas pelos Técnicos de Referência.
- Introduzir novas estratégias para o alcance das prioridades e metas estabelecidas e fortalecimento de vínculos e rede socioassistencial e intersetorial, visando uma

cobertura mais ampla e qualificada para os usuários da Política Municipal de Assistência Social junto ao PAIF.

- Qualificar o atendimento aos usuários PAIF em conjunto ao (SCFV), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de modo a assegurar a acolhida qualificada, a oferta continuada de ações e serviços, seguindo encaminhamentos ao acesso aos benefícios socioassistenciais do programa.
- Contribuir para o desenvolvimento de estratégias com vistas à oferta de serviços as famílias e indivíduos pertencentes a grupos específicos e povos tradicionais, bem como o respeito à cultura, as diversidades e especificidades do público usuário dos serviços da PMAS.
- Encaminhar demandas aos programas ofertados pelo CRAS, seguindo por referenciamento.
- Encaminhar relatórios pós acolhimentos e visitas realizadas com base em cada caso para os órgãos de competências como CREAS, Conselho/Tutelar, Secretarias, Saúde, Educação.

- **Diretrizes do Conselho e Legislação**

Lei nº 8. 742, de 7 de dezembro de 1993 lei orgânica da Assistência Social

➤ Capítulo-I das definições dos objetivos

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do estado, é política de seguridade social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento as necessidades básicas.

➤ Dos Programas de Assistência Social-PAIF Seção IV

Art. 24-A, fica instituído o serviço de proteção e atendimento integral à família (PAIF), que integra a proteção social básicas e consiste na oferta de ações e serviços socioassistenciais de prestação continuada, no cras por meio do trabalho social como famílias em situação de vulnerabilidade social, como o objetivo de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito a convivência familiar e comunitário.

- **DEMANDAS-PAIF (Atividades, demandas e eventos desenvolvidos anualmente pela Equipe-Técnica).**
- **Projetos Integrados de Intervenção PAIF Itinerante - Ação itinerante na Zona Rural e Distrito desenvolvida pela Equipe/Técnica-Volante.**

Ação Itinerante na Zona Rural e Distrito-Objetivo Principal
Levar as comunidades indígena e localidades Ruas distantes os Programas de Benefícios Assistencial CRAS, BPC/LOAS.
Fazer Auxílio Doença a pessoa com deficiência
Dar orientação a pessoa idosa com relação a aposentadoria INSS
Acompanhar famílias em situação de riscos e vulnerabilidade social
Prestar Acolhimento e acompanhamento Psicológico as famílias e usuários de forma conjunta ou particularizada.
Promover Assistência Social a famílias ou usuários
Realizar visitas domiciliares

Fazer acolhida com ação fundamental do PAIF, desde o momento inicial
Realizar Busca Ativa
Agendamento e marcação de retorno da equipe técnica/volante quando necessário
Orientar e Encaminhar famílias ao CRAS para inserção de Programas e Projetos
Fortalecerão as ações intersetoriais e garantirá a essa parcela de nossa população a qualidade no acesso a estes serviços prestado pelo acompanhamento PAIF.
Para o ano de 2022 as atividades serão iniciadas no mês de janeiro com ações de planejamento do e reorganização das funções
Estão previstas as realizações de atividades em pontos estratégicos da Zona Rural, o que contemplará comunidades Rurais e Distrito e ainda a previsão de concessão de mais de 600 Benefícios ao longo do processo de execução das atividades até o ano de 2025

- **Ação PAIF nos Bairros, Vilas, Distritos e Localidades Urbana/Rural - Equipe/Técnica-CRAS – Sede e Volante**

Projeto de Intervenção Ação nos Bairros - Estratégia de Trabalho que:
Visa atender indivíduos/famílias em situações de vulnerabilidade,
Priorizando aquelas que ainda não tiveram acesso aos Serviços das Proteções Sociais existentes no Município.
Levar informação sobre os direitos assistenciais, BPC/LOAS, Auxilio Doença a pessoa com deficiência Orientar pessoas idosas com relação a aposentadoria INSS
Presta Acolhimento e acompanhamento Psicológico as famílias e usuários de forma conjunta ou particularizada.
Agendar e marcar retorno da equipe técnica sede quando necessário
Realizar visitas domiciliares e Busca Ativa
Fazer ações comunitárias
Orientar e Encaminhar famílias ao CRAS para inserção de Programas e projetos
No mesmo formato que a Ação Itinerante da Zona Rural, a “Ação nos Bairros” descentralizará os serviços dos equipamentos socioassistenciais até a comunidade, ampliando assim os atendimentos e fortalecendo as relações de referência das equipes técnicas com as famílias.

- **CALENDÁRIO BASE ANUAL**

Meses do Ano	Datas comemorativas e de Ação Social
Janeiro	Plano de ações das funções
Fevereiro	Desenvolvimento de ações social itinerante
Março	Dia 08 internacional da mulher
Maior	2º domingo de maio comemoração ao dia dos pais
Junho	Acolhida, oficinas com famílias, ações comunitárias, ações particularizadas, encaminhamentos.

Julho	Acolhida, oficinas com famílias, ações comunitárias, ações particularizadas, encaminhamentos.
Agosto Lilas	Dia 11 campanha referente a lei maria da penha
Setembro Amarelo	Mês de campanha prevenção e combate ao suicídio
Outubro rosa	Comemoração do dia das crianças dia – 12 Campanha voltada a prevenção e combate ao câncer de mama
Novembro Azul combate ao câncer de prostata	CRASS-CREASS-Saúde, 03/11/22 a 2025 CRAS- dia 24 consciência negra
Dezembro	01 a 03/2022/2025 - dia mundial combate DST/AIDS dia 15/12 - dia da pessoa com deficiência 22/12 - confraternização natalina

Horários e funcionamento equipe técnica-PAIF

Horário de entrada	Saída	Número de técnico-PAIF	Total de hora semanal
7: 30	13: 30	4/Técnico (a)	30
Técnicas de referencias	1.	Assistente social-Técnica-Volante	
	1.	Assistente social-Técnica-Sede	
	1.	Psicóloga-Volante	
	1.	Psicóloga-Sede	
FUNCIONAMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA			

Atividades desenvolvidas diariamente pelo PAIF

Atendimentos diários	Rotatividades	
Encaminhamento para atualização de Cad. único	Nº rotativo de usuários variáveis	
Encaminhamento para da entrada ao Auxilio Brasil	Nº rotativos de usuários variáveis	
Encaminhamento para fazer novo cad.único Encaminhamentos aos programas (SCFV) e Criança Feliz	Nº rotativo de usuários variáveis	
Atendimentos Técnicos Assistente-Social Orientações referente Atendimentos referente ao	BPC/LOAS inicial Aposentadoria INSS Auxilio doença	Nº de usuários varias
Atendimentos Técnicos Psicológicos	Acolhimento em conjunto ou particularizado Atendimentos emergências Encaminhamentos	Nº de usuários variáveis

São desenvolvidas outras atividades em conjunto ou particularizadas		
✓ visitas domiciliares	Relatórios de	N ° variáveis de relatórios Conforme necessidades e demandas realizadas
✓ viagens	Relatórios de	
✓ atividades mensal	Cronograma das	
✓ diligencias das visitas domiciliares e de busca ativa	Cronograma de	
✓ -relatórios informativos e situacional	Parecer/técnicos	

7. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULOS – SCFV



EQUIPE: Margarete da Silva Santana – Orientadora Social, Kátia Regina da Silva – Facilitadora de Oficinas, Hernane Silva Ferreira - Orientador Social, Renata Ferreira de Sousa – Coordenadora e Wnada Laís Souza Aguiar – Orietadora Social.

Conforme orientações técnicas do MDSA o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV: é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI) o qual objetiva trabalhar fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva, tal serviço possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.

7.1 PLANO DE AÇÃO PARA O PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

ATIVIDADES	OBJETIVO	PERÍODO
<ul style="list-style-type: none"> • Oficinas socioculturais • Oficinas esportivas • Oficinas reflexivas • Oficina de marcenaria • Oficina de horticultura • Oficina natalina • Cursos profissionalizantes • Oficina de memória e trabalho manual • Colônia de férias • Visitas domiciliares • Reunião e encontros com as famílias dos usuários • Artesanato • Coral • Dinâmicas • Comemoração em datas comemorativas • Confraternização • Passeios em pontos turísticos • Piquinique • Recreação • Palestras • Dança • Acompanhamento médico • Exercício físico • Aulas de yoga • Teatro • Espaço físico próprio 	<p>Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco e redução das situações de vulnerabilidade social , fortalecendo a convivência familiar, comunitária e criação de vínculos entre os participantes, bem como oferecer atividades de forma remota devido a situação da pandemia</p>	<p>A longo prazo</p>

8. PROGRAMA CRIANÇA FELIZ



EQUIPE: Tatiane dos Santos Medeiros – Visitadora, Gilcilene da Cruz Paula – Visitadora, Queilane Lago de Sousa – Supervisora e Cristiane Lago de Sousa – Visitadora.

O Programa Criança Feliz foi instituído por meio do Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016 tendo como fundamento a Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016, que trata do Marco Legal da primeira infância. A primeira infância é o período que abrange os seis primeiros anos completos, ou seja, os 72 meses de vida da criança. Seus objetivos são: promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; apoiar as gestantes e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e de suas famílias às políticas e serviços públicos que necessitam; integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

8.1 PLANO DE AÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

OBJETIVOS	DESENVOLVIMENT O E METODOLOGIA	RESULTADOS ESPERADOS	PERIODICID ADE
-----------	--------------------------------------	-------------------------	-------------------

<ul style="list-style-type: none"> • Executar o programa criança feliz no município do cantá de acordo com as diretrizes e princípios nacionais, visando o desenvolvimento integral da criança na primeira infância; • Trabalhar o fortalecimento de vínculos familiar, fortalecendo o exercício da parentalidade; • Apoiar a gestantes e a familiar na preparação e cuidados para o nascimento do bebê; • Mediar o acesso da gestação e da criança a serviços públicos que necessitam; • Valorizar a importância do brincar, dos cuidados, e dos vínculos familiar e comunitário para o desenvolvimento da criança. 	<ul style="list-style-type: none"> - Fazer busca em nas comunidades indígenas, sede, cantazinho e bairro das palmeiras, traves de visitas; - Visitas domiciliares realizada pelas visitadoras; - Realizar atividades lúdicas de distrai, diverti, desenvolver habilidades físicas, cognitivas, sociais e emocionais, exercita autoconfiança, autonomia, a formação de vínculos, que estimule a imaginação da criança, os objetos para a realização das atividades seja o que o cuidador tenha em sua casa que estejam limpos e seguros para a realização das atividades; - Atividades de comunicação e interação, inclui o olhar, o toque, o sorriso, a fala, os gestos, os abraços e outros; - Realizar ações com palestras para as gestantes; - Promover momentos lúdicos e recreativos com as crianças externamente; 	<p>Alcançar de forma satisfatório o melhor resultado possível para os desenvolvimentos integral das crianças e sua família</p>	<p>Ao Longo Prazo</p>
---	---	--	-----------------------

9. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS /Cantá – RR



O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS / Cantá – RR, é uma unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social, responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e prevenção de risco social no Município.

Dada sua capilaridade nos territórios, se caracteriza como a principal porta de entrada do SUAS, ou seja, é uma unidade que possibilita o acesso de um grande número de famílias à rede de proteção social de assistência social, o qual desenvolve os serviços de:

- *Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;*
- *Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV;*
- *Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;*
- *Programa Criança Feliz;*
- *Cadúnico;*
- *Projeto Social Na Estrada;*
- *Esporte e Cidadania;*
- *Fortalecendo Laços.*
- **Benefícios Eventuais** estão previstos no art.22 da LOAS como sinônimo de contingência social. Constituem-se em parcela de direito de cidadania em modalidade não contributiva como medida estratégica na cadeia de provisões assistenciais, a fim de suprir fragilidades provocadas por contingências sociais, caracterizadas pelas eventualidades de sua ocorrência possível, mas não previsíveis e pela urgência de seu atendimento no enfrentamento de tais situações que, caso não sejam sanadas, produzirão sérios prejuízos a quem dela padece. Estes benefícios caracterizam-se por seu caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de *nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.*

O benefício deve ser oferecido nas seguintes situações:

- ❖ **Nascimento:** para atender as necessidades do bebê que vai nascer; apoiar a mãe nos casos em que o bebê nasce morto ou morre logo após o nascimento; e apoiar a família em caso de morte da mãe.
- ❖ **Morte:** para atender as necessidades urgentes da família após a morte de um de seus provedores ou membros; atender as despesas de urna funerária, velório e sepultamento, desde que não haja no município outro benefício que garanta o atendimento a estas despesas.
- ❖ **Vulnerabilidade Temporária:** para o enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família e outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.
- ❖ **Calamidade Pública:** para garantir os meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia das pessoas e famílias atingidas.

No entanto, a realidade do Município de Cantá é a regulamentação do Auxílio Fúnebre, na LEI MUNICIPAL n°. 168/2017 que autoriza o executivo a destinar recursos do orçamento Municipal à Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, para ser aplicado no Benefício de Auxílio Fúnebre.

Art. 3° - O AUXÍLIO FÚNEBRE, objetiva a dá apoio funerário as famílias ou as viúvas de munícipes que tenham renda mensal de ate 1 ½ salário (um salário e meio).

Art. 4° - Entende-se por apoio funerário a compra do caixão, pagamento de taxas de despesas com o enterro e/ou o pagamento de funerárias credenciadas e contratadas pelo Município para tal fim.

Parágrafo Único: Não será de obrigação do Municipio o pagamento de serviço de traslado as outras localidades do Estado ou do País, bem como o pagamento do serviço de embalsamento.

Art. 5° - Obriga-se a Secretaria Municipal de Assistencia e Ação Social, a atender com a presente lei apenas as famílias residentes no âmbito do Municipio de Cantá, e será

vedado o referido “AUXILIO”, às outras localidades que não pertençam ao perímetro territorial do Municipio de Cantá.

10. CadÚnico – Tecnologia da Informação – Cadastro



EQUIPE: Ariana dos Santos Ferreira – Operadora de Cadastro, Alexandre Eduardo Christ – Operador de Cadastro, Maria Rejane da Silva Tomaz – Coordenadora, Lilian Silva Sampaio – Operadora de Cadastro, Aline Castro Farias – Entrevistadora e Carla Cristiane da Silva – Entrevistadora.

- 9.1. O Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico (Tecnologia da Informação de Cadastros), é um instrumento de coleta de dados e informações com o objetivo de identificar todas as famílias de baixa renda existentes no País. Devem ser cadastradas as famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa. Famílias com renda superior a esse critério poderão ser incluídas no CadÚnico, desde que sua inclusão esteja vinculada à seleção ou ao acompanhamento de programas sociais implementados pela União, estados ou municípios. No município de Cantá o Cadastro Único tem 01 (um) Coordenador, 03 (três) Operadores de Sistema e 02 (dois) Entrevistadores.

11. SERVIÇO SOCIOASSITÊNCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

O município de Cantá-RR vem realizando as atividades de cadastramento e recadastramento do Cadastro Único que é o sistema que registra as informações das famílias de baixa renda, identificando seus membros e suas condições econômicas e sociais, através desse cadastro o governo federal utiliza os dados para conceder os programas sociais como: Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa

Auxílio Brasil, entre outros, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em julho de 2017 e de 3.459 dentre elas: 2.293 com renda per capita familiar de R\$85,00, 305 com renda per capita familiar entre R\$85,01 e R\$170,00, 499 com renda per capita entre R\$170,01 e meio salário mínimo e 362 com renda per capita acima de meio salário mínimo, no município há mais de 8.000 (oito mil) usuários cadastrados no Cadúnico.

O atendimento com famílias que passam a ter acesso às políticas pública precisam atender critérios, critérios esses como na educação, saúde e acompanhamento de condicionalidades.

12. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS



Equipe: Graziella Sousa Martino – Psicóloga, Soriene Gomes Costa – Serviços Diversos, Hedileny dos Santos Moreno – Coordenadora, Kaira Leal da Costa e Valdirene Barbosa da Silva – Orientadora Social.

Os serviços de Proteção Social Especial destinam-se a famílias e indivíduos cujos direitos tenham sido violados e/ou ameaçados, esse serviço requer o acompanhamento familiar e individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas e devem organizar e compor encaminhamentos efetivos e monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva.

Ressalta-se que o município de Cantá – RR, por ser um município de Pequeno Porte, desenvolve apenas a Proteção Social Especial de Média complexidade, a qual é responsável em oferecer atendimento especializado às famílias e aos indivíduos com seus direitos violados nas situações em que os vínculos familiares e comunitários não foram rompidos.

Esse demanda anteriormente citada deve ser atendida no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, o qual constitui-se como uma unidade pública da política de Assistência Social devendo, obrigatoriamente, ofertar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), podendo ofertar outros serviços, como Abordagem Social, Serviço para Pessoas com Deficiência e Idosas e seus familiares, Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. Portanto entende-se como demanda destes serviços as famílias e indivíduos que encontram-se nas seguintes violações de direitos: violência física, psicológica e negligência; violência sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; abandono; trabalho infantil; discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia; violação de direitos; cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, entre outras.

Cabe ressaltar que esta modalidade de Proteção está sendo executada no município do Cantá, afim de contribuir com a garantia de direitos da comunidade que se encontra em situação de violação através dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Devido a pandemia, cenário que o mundo inteiro está vivendo nos últimos dois anos, vale ressaltar que todos os serviços deste CREAS estão sendo realizados conforme as devidas precauções, onde recomenda-se o uso de Equipamentos de Proteção, uso de máscara e higienização com álcool gel.

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos PAEFI tem por finalidade o serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça e violação de direitos.

Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade o Serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente.

Serviço Especializado em Abordagem Social o Serviço tem como finalidade assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras.

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias serviço destinado à promoção de atendimento especializado a famílias com

pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direito.

Atualmente o CREAS foi estabelecido para implantação no município, considerando as orientações do MDS para implantação do CREAS, o Município deverá rever as instalações do equipamento, desvinculando-o da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social.

No que refere-se aos Benefícios Assistenciais os quais se dividem em duas modalidades direcionadas a públicos específicos: os Benefícios Eventuais e o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), o município de Cantá encontra-se organizado da seguinte forma:

Benefícios Eventuais estão previstos no art.22 da LOAS como sinônimo de contingência social. Constituem-se em parcela de direito de cidadania em modalidade não contributiva como medida estratégica na cadeia de provisões assistenciais, a fim de suprir fragilidades provocadas por contingências sociais, caracterizadas pelas eventualidades de sua ocorrência possível, mas não previsíveis e pela urgência de seu atendimento no enfrentamento de tais situações que, caso não sejam sanadas, produzirão sérios prejuízos a quem dela padece. Estes benefícios caracterizam-se por seu caráter complementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, molde, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

12. A ORGANIZAÇÃO DO SUAS

A partir da Constituição Federal de 1988, assegurou-se a assistência social como política pública e garantia de direitos sociais, na qual protagonizou importantes transformações legais e institucionais que ratificavam o reconhecimento da assistência como parte de um sistema mais amplo de proteção social.

Posteriormente, pautada na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, foi apresentada em 2004 a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, objetivando tornar claras as diretrizes na efetivação da assistência social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado. Apontou a implementação do Sistema Único da Assistência Social como a forma de gestão descentralizada e participativa da política, implicando na (re) organização da gestão, visando unificar conceitos e procedimentos em todo território nacional.

Em relação à rede socioassistencial, o SUAS estabelece que esta se responsabilize pelas provisões vinculadas às proteções sociais básica e especial, seja diretamente por entes públicos, seja por entidades e organizações não governamentais referenciadas, e institui como equipamentos exclusivamente públicos estatais, os Centros de Referência da

Assistência Social - CRAS e os Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS que devem desenvolver, respectivamente, o PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família) e o PAEFI (Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos)

Diante do exposto, entende-se que o município de Cantá é considerado de pequeno Porte, conforme orientações técnicas do NOB-RH/SUAS/MDSA, sendo assim a Política de Assistência social no município de Cantá se desenvolve exclusivamente com a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade, a qual essa rede de assistência social é organizada pelos serviços do CRAS e CREAS.

14. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSA

Conforme dito anteriormente sobre os serviços da Proteção Básica, ressalta-se que o serviço *Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas* ainda não está sendo desenvolvido nesse município.

15. OBJETIVO

A Política de Assistência Social a que se refere este Plano visa desenvolver e apoiar ações voltadas à proteção social básica e especial de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco sociais, garantindo-lhes o aprofundamento das seguranças estabelecidas no Sistema Único de Assistência Social/SUAS. Para tanto, se organiza em dois níveis de proteção, e conta com estrutura de gestão e mecanismos de participação e controle social, conforme descrição abaixo:

- I. **Proteção Social Básica:** Prevenir situações de risco, atendendo famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontrem em situação de vulnerabilidade social;
- II. **Proteção Social Especial:** Atender famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social decorrentes da exposição a situações de extrema vulnerabilidade, tais como: abandono, violência física, psíquica e/ou sexual, situação de rua, trabalho infantil, entre outras que caracterizam o fenômeno da exclusão social, visando à superação das situações de vulnerabilidade e risco identificadas e a inserção em serviços da política de assistência social prestados nas unidades de média e alta complexidade da rede de serviços governamental e não governamental, em articulação com o Sistema de Garantia de Direitos;

- III. **Gestão:** Gerenciar a política de assistência social no Município de Cantá - RR, exercendo a coordenação do SUAS neste âmbito, promovendo qualificação e aperfeiçoamento para funcionamento dos serviços, a viabilização de infraestrutura para esta política e a articulação entre os diversos serviços, conselhos e outras áreas de políticas públicas para desenvolvimento das ações, na perspectiva da intersetorialidade e complementaridade, com vistas à promoção do desenvolvimento da qualidade de vida das famílias atendidas; na perspectiva da gestão democrática e participativa, com respeito às instâncias de controle social.

16. OBJETIVO GERAL

Este Plano Municipal de Assistência Social objetiva reunir toda a demanda de aprimoramento da Política Municipal de Assistência Social na gestão do SUAS - envolvendo os serviços e benefícios ofertados, a sua gestão, e os mecanismos de participação e controle social, fixando as diretrizes, estratégias, ações e metas para sua contemplação, bem como formas de realizar o acompanhamento do seu desenvolvimento, o monitoramento e a avaliação.

17. OBJETIVO ESPECÍFICO

- Relacionar os principais indicadores socioeconômicos municipais, estabelecendo um perfil socioterritorial que contribua para proporcionar a compreensão acerca dos principais problemas e vulnerabilidades sociais que demandam atenção das políticas públicas, em especial da Política Municipal de Assistência Social;
- Descrever o trabalho realizado no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, ou seja, a cobertura da rede prestadora de serviços socioassistenciais;
- Agrupar as várias demandas para a Política, provenientes de procedimentos e documentos diversos;
- Organizar as demandas por eixos: Proteção Social Básica; Proteção Social Especial;
- Gestão do SUAS; Controle Social; Benefícios e Transferência de Renda; Fixar, para cada eixo, diretrizes, estratégias, ações e metas;

18. MECANISMO E FONTES DE FINANCIAMENTO

Os recursos para a Assistência Social em Cantá provêm de fontes livres e vinculadas a Recurso Próprio –(FUMAS) e Recurso Federal - (FNAS).

Em 2022 a projeção de repasse para o Fundo Municipal da Assistência, conforme proposta realizada no Plano Plurianual – (PPA), referente ao repasses de Recursos Próprios alocados no orçamento do órgão gestor, voltados ao pagamento de pessoal, destinados as atividades de Coordenação e Gestão da Política Municipal.

Em relação a projeção de repasse dos Recursos do Fundo Nacional da Assistência – (FNAS) para Fundo Municipal – (FUMAS), o mesmo será para o custeio e investimentos referentes aos serviços, programas, projetos e benefícios. Onde será destinado para custear à Proteção Social Básica, será também, para custear as Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, além do gerenciamento dos Índices de Gestão Descentralizadas do IGD/SUAS e IGD/PBF e a Proteção Social Especial para manutenção dos serviços e investimentos.

O orçamento do município para a assistência social é debatido, deliberado e fiscalizado no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) tanto no que se refere aos recursos próprios quanto aos advindos de outras esferas de governo. No processo de acompanhamento da Gestão do fundo, o COMAS delibera ainda sobre os critérios de partilha de recursos destinados ao financiamento da rede socioassistencial conveniada.

19. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento consiste no acompanhamento contínuo, cotidiano, por parte de gestores e gerentes, do desenvolvimento dos serviços, programas e benefícios em relação ao cumprimento de seus objetivos e metas. É uma função inerente à gestão, devendo ser capaz de prover informações que permitam a adoção de medidas corretivas para melhorar a qualidade, eficiência e eficácia dos serviços, programas e benefícios. É realizado por meio da captura de informações e produção regular de indicadores.

Pode estar baseado na captura de informações in loco, em dados coletados por sistema de informações gerenciais, ou ainda, em sistemas que coletam informações específicas para os objetivos do monitoramento. (NOB SUAS/2012). O monitoramento deste plano ocorrerá em todo o período de sua execução para verificação do processo e, à medida da necessidade adoção das providências cabíveis.

Ao final de cada exercício, será feita a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas e (caso necessário) revisão do plano para o exercício seguinte. As metas indicadas ano a ano nas planilhas deste plano, correspondem aos indicadores que se busca monitorar em cada período. Portanto, os indicadores de avaliação estão expressos

juntamente com a apresentação das diretrizes, ações e estratégias. A avaliação se constitui em processo de análise do alcance das metas propostas no Plano Municipal de Assistência Social frente aos objetivos definidos.

Esta será realizada a partir dos indicadores estabelecidos na planilha, verificando quais foram os avanços e resultados alcançados, as dificuldades e desafios encontrados, bem como propostas de solução. Esse processo deve se dar periodicamente, com base nos dados obtidos no monitoramento sistemático que gerará relatórios e orientações técnicas das metas acompanhadas, constituindo-se em elemento fundamental para instrumentalizar as decisões do gestor quanto às intervenções e medidas necessárias.

Como forma de melhor desenvolver essa dinâmica de monitoramento e avaliação, será proposta a constituição de um processo participativo de avaliação do Plano, através da composição de comissão de acompanhamento que contemple representação dos diversos segmentos envolvidos na política, tais como: trabalhadores, gestores, prestadores de serviços e usuários, garantindo representatividade do Conselho Municipal de Assistência Social.

20. RESPONSABILIDADE MUNICIPAL

20.1 - Serviços e Benefícios

A Política de Assistência Social no município de Cantá está organizado com as seguintes Proteções: Proteção Básica e Proteção Social Especial de Médica Complexidade. Dentro destas são desenvolvidas os serviços, obrigatoriamente, conforme determina as orientações técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social.

20.2 - Controle Social

Entende-se como Controle Social a participação do cidadão na gestão pública, na fiscalização, no monitoramento e no controle das ações da administração pública e acompanhamento das políticas. Trata-se de um importante mecanismo de fortalecimento da cidadania onde há uma ação conjunta entre Estado e Sociedade em que o eixo central é o compartilhamento de responsabilidades com o intuito de aumentar o nível da eficácia e efetividade das políticas e programas públicos.

Segundo a Resolução CNAS n° 237/2006 define o Controle Social como o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da Política de Assistência Social do Plano Quadrienal e dos recursos financeiros destinados a sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle, zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os destinatários da política. Ele representa a capacidade que a

sociedade organizada tem de intervir nas políticas públicas, interagindo com o Estado na definição de prioridades e na elaboração dos planos de ação do Município, do Estado ou do Governo Federal. Os conselhos de políticas e de defesa de direitos, tais como os Conselhos de Assistência Social são formas democráticas de Controle Social. A intervenção participativa tem três dimensões: a política, a ética, e uma que podemos chamar de técnica e/ou administrativa que consiste no acompanhamento do ciclo de elaboração, monitoramento e avaliação da política pública, incluindo a fiscalização, controle e avaliação da qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios executados pela rede socioassistencial tanto pública quanto privada.

21. PLANEJAMENTO: EXTRATEGIAS E DIRETRIZES DELIBERADAS

21.1. Estratégia 1- Oferta de Serviços: Garantia de acesso aos serviços da Proteção Social Básica àqueles que deles necessitarem.

Nº	METAS	OBJETIVOS	RESULTADOS ESPERADOS	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
				2022	2023	2024	2025
01	Ampliação de cobertura do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes e jovens.	Garantir a ampliação do Serviço do Convivência e Fortalecimento de Vínculos de modo que o serviço chegue as comunidades, vilas e vicinais;	Ampliação do serviço;	x	X	X	X
02	Implantação de serviços considerados prioritários no município, conforme diagnóstico municipal.	Garantir condições estruturais e de logística para que a equipe volante acesse as famílias das vilas, distrito, sede e vicinais do município;	Atendimento em totalidade ao usuário;	x	x	x	X

21.2. Estratégia 2 - Capacitação Continuada: Aprimorar e Capacitar os Trabalhadores do SUAS

Nº	METAS	OBJETIVOS	RESULTADOS ESPERADOS	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
				2022	2023	2024	2025
01	Garantir formação continuada, aos trabalhadores do SUAS vinculados a esta Secretária, CRAS, CREAS, SAAS e Conselhos Setoriais e Tutelar;	Proporcionar aos trabalhadores da rede SUAS, capacitações e formações continuadas no que se refere a política de assistência;	Execução da política de assistência em sua totalidade pelos profissionais do SUAS;	x	x	x	x

21.3. Estratégia 3 - Buscative do Público Alvo

Nº	METAS	OBJETIVOS	RESULTADOS ESPERADOS	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
				2022	2023	2024	2025
01	Intenficar a busca ativida do público priotirário identificado pelo MDS que precisaram ser localizados e atendidos, através do Projeto Social na Estrada	Aumentar o numero de Atendimento do publico prioritário dentro dos seus equipamentos	Atender o maior número de Usuarios	x	x	x	x

21.4. Estratégia 4 - Reordenamento do Serviço de Convivência

Nº	METAS	OBJETIVOS	RESULTADOS ESPERADOS	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
				2022	2023	2024	2025
01	Elaborar melhor planejamento de oferta de Serviços, unificando as Regras, possibilitar o planejamento da oferta de acordo com a demanda local.	Garantir os serviços continuados, potencializar a inclusão do publico prioritário e facilitar a execução dos serçijos de convivência	Garantir serviço continuado conforme a demanda do município.	x	x	x	x

21.5. Implantação de Vigilância Socioassistencial

Nº		METAS	OBJETIVOS	RESULTADOS ESPERADOS	2022
01		Implementação de um setor exclusivo de Vigilância Socioassistencial dentro da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social - SEMAS	Realizar diagnósticos socioeconômicos do território e populacional.	Elaborar com mais eficácia o monitoramento e avaliações dos serviços.	

21.6. Territorialização do Centro de Referência Especializada da Assistência Social

Nº	METAS	OBJETIVOS	RESULTADOS ESPERADOS	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
				2022	2023	2024	2025
01	Facilitar o acompanhamento do maior numero de demandas.	Permitir a maior aproximação da Rede de Atendimentos socioassistencial e territorializada	Facilitar o gerenciamento dos atendimentos pela Rede	x	x	x	X
02	Implantação da coordenação de suporte social ao dependente químico, cuidados, prevenção e reinserção social no Centro Especializado de Referência de Assistência Social.	Garantir que a mesma seja implantada, atendendo as demandas de proteção especial do município;	Acesso á politica de média complexidade;			x	
03	Implantação da coordenação	Garantir que a mesma seja				x	

	Especilizada ao de Atendimento a Mulher no Centro Especializado de Referência de Assistência Social.	implantada, atendendo as demandas de proteção especial a mulher do município;					
--	--	---	--	--	--	--	--

21.7. Adesão de Materiais Permanentes

Nº	METAS	OBJETIVOS	RESULTADOS ESPERADOS	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
				2022	2023	2024	2025
01	Adquirir material permanente para atender as redes de proteção vinculadas a secretária municipal de assistência e ação social	Oferecer aos servidores e aos usuarios melhor condições de trabalho e serviços	Melhores condições de trabalho aos servidores, bem como melhor qualidade nos serviços oferecidos	x	x	x	x

21.8. Adesão de Veiculos para Departamentos da Secretaria

Nº	METAS	OBJETIVOS	RESULTADOS ESPERADOS	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
				2022	2023	2024	2025
01	Adquirir Veiculo para atender as demandas existentes nas localidades do município	Atender as necessidades do CRAS	Ofecer aos usuários mais disponibilidade nos atendimentos nas	x	x	x	x
02	Adquirir Veiculo para atender as demandas existentes nas localidades do município	Atender as necessidades do CREAS .	Localidades, conforme a necessidade de parte da REDE.	x	x	x	x

03	Adquirir Veículo para atender as demandas existentes nas localidades do município	Atender as necessidades dos Conselhos Setoriais		x	x	x	X
04	Adquirir Veículo para atender as demandas existentes nas localidades do município	Atender as necessidades da SAAS e Assessoria		x	x	x	x

22. ORÇAMENTO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL / QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO E DESPESAS

Gestão das Ações dos Programas Ofertados						
Programa de Trabalho	Especificação	2022	2023	2024	2025	Valor Quadrienal
08.244.6100.8006	Manutenção do Programa de Assistência ao Portador de Necessidades Especiais - PTMC	R\$ 17.231,01	R\$ 18.609,49	R\$ 20.098,25	R\$ 21.706,11	R\$ 77.644,86
08.244.6100.8014	Manutenção do Centro de Referência Especializado - CREAS	R\$ 96.140,00	R\$ 103.350,50	R\$ 111.618,54	R\$ 119.989,93	R\$ 431.098,97
08.244.6200.8007	Manutenção das Atividades do Programa Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	R\$ 139.357,35	R\$ 147.718,79	R\$ 158.059,10	R\$ 169.123,24	R\$ 614.258,48
08.244.6200.8008	Manutenção do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS	R\$ 97.664,65	R\$ 105.477,88	R\$ 113.916,04	R\$ 123.029,33	R\$ 440.087,90
08.244.6200.8009	Manutenção do Centro de Referência em Assistência Social	R\$ 63.060,54	R\$ 68.105,38	R\$ 73.553,81	R\$ 79.438,11	R\$ 284.157,84

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANTÁ - RR - PMAS 2022 – 2025

	– CRAS VOLANTE					
08.243.6400.8003	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	R\$ 250.580,56	R\$ 269.374,10	R\$ 290.924,03	R\$ 314.197,95	R\$ 1.125.076,64
08.243.6400.8004	Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	R\$ 43.851,32	R\$ 46.482,39	R\$ 49.271,34	R\$ 52.720,33	R\$ 192.325,38
08.244.6400.8012	Manutenção do Programa Primeira Infância – SUAS	R\$ 115.002,25	R\$ 124.202,43	R\$ 134.138,62	R\$ 144.869,71	R\$ 518.213,01
08.122.6000.8001	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social	R\$ 250.580,56	R\$ 270.627,00	R\$ 292.277,16	R\$ 315.659,33	R\$ 1.129.144,05
08.122.6000.8002	Administração dos Recursos Humanos – SAAS	R\$ 330.742,50	R\$ 357.201,90	R\$ 385.778,05	R\$ 416.640,29	R\$ 1.490.362,74
08.244.6000.8005	Apoio as Famílias de Baixa Renda	R\$ 119.324,37	R\$ 129.466,94	R\$ 140.471,63	R\$ 151.709,36	R\$ 540.972,30
08.244.6500.6031	Enfrentamento da Emergência de Saúde – CORONAVÍRUS – COVID-19	R\$ 100.000,00	R\$ 108.000,00	R\$ 116.640,00	R\$ 125.971,20	R\$ 450.611,20

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANTÁ - RR - PMAS 2022 - 2025

08.244.6300.8010	Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF	R\$ 88.294,15	R\$ 95.799,15	R\$ 103.942,08	R\$ 112.257,44	R\$ 400.292,82
08.244.6300.8011	Índice de Gestão Descentralizada – IGD/SUAS	R\$ 52.589,63	R\$ 57.164,92	R\$ 62.195,44	R\$ 67.730,83	R\$ 239.680,82
Valor Total de Recursos Proprio		R\$ 1.764.418,89	R\$ 1.901.580,87	R\$ 2.052.884,09	R\$ 2.215.043,16	R\$ 7.933.927,01

23. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL (2010). Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Nacional de Assistência Social. Proposta Preliminar da NOB SUAS 2010, para consultar pública: Aprimoramento da Gestão e qualificação dos Serviços Socioassistenciais, Brasília, 04 de agosto 2010.

Sec. Tânia Soares: Secretaria do Trabalho e Bem-Social do Estado de Roraima. Mestranda em Educação pela Universidade Estadual de Roraima, pós-graduação em Gestão do trabalho em Educação e Saúde, Gestão de Sistema Educacionais, Vice-Presidente do Fórum Nacional de Secretarias estaduais de trabalho – FONSET.

Sec. Valdiosmar Vieira Santos: Graduado em Serviços Social, pela Universidade Federal de Sergipe (2000), Especialização e Violência Doméstica Contra Criança e Adolescentes pela Universidade de São Paulo (USP). Foi diretor de Departamento de Renda e Cidadania da Secretaria de Estado da Inclusão, Assistência e do Social – SEIDES, Governo de Sergipe, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho do Município Arauáse. Atualmente é Secretário Municipal do Desenvolvimento Social e do município de Lagarto/SE.

Sec. Emerson Carlos Baú: Mestre em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Especialista em Gestão de Micro e Empresários pela Universidade Federal de Roraima e graduado em Ciências Econômica pela Universidade Federal de Uberlândia (1999). Atualmente é Secretário de Estado do Planejamento e desenvolvimento do Estado de Roraima. Atua como consultor empresarial na área de empreendedorismo, finanças e inovação.

Ms. Wanderley Gurgel: Possui Licenciatura Plena em Ciências Sociais (1993); Especialização em metodologia do Ensino Superior e da Pesquisa Científica (1997) ambas pela Universidade Estadual do Rio Grande do Norte. Atualmente é mestre em Antropologia Social pelo Programa de Pós-Graduação e Antropologia Social na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2008) e doutorando em Enfermagem e Biociências pela UNIRIO. É professor efetivo Universidade Estadual de Roraima e da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e desporto de Roraima, tendo atuado sobre a formação de professores (indígenas e não indígenas). Tem experiência na área de Antropologia, Sociologia, Educação e Segurança Pública, atuando em docência, sociedade e natureza, identidade, inclusão social, pesquisa e imaginário. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8044-5186>.

Equipe Técnica do Município de São Caetano do Sul.

Lei Orgânica da Assistência Social. Lei nº8.742, de dezembro de 1993.

Políticas Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. MDS/Secretaria Nacional de Assistência Social, 2005. Disponível em: Roraima – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento de Roraima. Produto Interno Bruto Estadual e Municipal 2010. 9ª Ed.

Roraima – Secretaria do Estado do Planejamento e Desenvolvimento de Roraima Informações Socioeconômicas do município de Alto Alegre – RR 2012/[Elaboração: Divisão de estudos e pesquisas] 2ª edição Boa Vista: CGEES/SEPLAN – RR, 2012. 58. BOSCHTT, Ivanete, 2003.

Roraima, Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento de Roraima – SEPLAN, Informações Socioeconômicas dos 15 Municípios do Estado de Roraima – RR, 4ª edição. Elaboração: DIEP. Boa Vista – RR, 2014.

24. RESOLUÇÃO PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS 2022 / 2025

RESOLUÇÃO Nº 007 / 2021

RESOLUÇÃO PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS 2022 / 2025

RESOLUÇÃO Nº 007 / 2021



Prefeitura de Cantá – RR
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS
Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social – SAAS

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o Plano Municipal de Assistência e Ação Social -
Quadriênio 2022 / 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS / Cantá - RR, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal Nº 008 / 1997 de 13 de março de 1997, resolvem:

Art. 1º - Aprovar o plano Municipal de Assistência e Ação Social para o Quadriênio 2022 a 2025 deste município.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Cantá – RR, 29 de dezembro de 2021.


ADAIANA SOUZA DA SILVA
Presidente - COMAS
Dec. 144 / 2021



PREFEITURA DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Ata de número 03/2021.

Aos dia vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, atendendo à solicitação da Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social 2022 – 2025, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS com o Vice Coordenador Renato Barbosa Nascimento de nome social Renata Barbosa Nascimento e a Secretária Executiva do Plano a Srª Kaira Leal da Costa, conforme portaria de nº 100/2021 – SAAS/CANTÁ-RR, a reunião teve início às 14hs e 03Min (quatorze horas e três minutos), estiveram presentes os conselheiros; Adaiana Souza da Silva - representante da Igreja Evangélica Quadrangular / Presidente do COMAS conforme Decreto nº 144 de 27 de Abril de 2021, a Verônica do Nascimento Dantas representante da Secretaria Municipal de Cultura Esporte Turismo e Lazer, Maria Rejane Tomaz da Silva, representante da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, Aline Castro Farias representante da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, Telma Cunha Pereira representante da Igreja Católica e Eugénice Félix Alves - representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças / Vice Presidente do COMAS conforme Decreto nº 144, a reunião iniciou-se com o vice coordenador agradecendo a disponibilidade de todos os presentes, ressaltando que a mesma é suma importância para o desenvolvimento do município e o Plano Municipal de Assistência Social 2022 – 2025 envolveu vários segmentos da rede socioassistencial de Cantá-RR, pensando em políticas públicas séria e trabalhando sempre focados em um plano de estado e não de governo, após o relato o Plano Quadrienal foi apresentado aos conselheiros para apreciação estando a comissão pronta para quaisquer dúvidas, perguntas e/ou esclarecimentos. Após as explanações do Plano Municipal de Assistência Social 2022 – 2025, o mesmo foi colocado para a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, o qual não havendo nada a contestarem deu-se por aprovado pelos presentes com apenas algumas ressalvas de erro de digitações, que, portanto, foram corrigidos de imediato, sem mais a para o momento a reunião deu-se por encerrada. Eu Ramon Frotté Peres Assistente Administrativo, ora Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS lavrei a presente ata de número 03/2021 que será anexada a pagina 08 do livro de atas que será assinada por mim e pelos demais presentes nesta reunião.

Aline Castro Farias, Kaira Leal da Costa, Maria Rejane Tomaz da Silva, Verônica do Nascimento Dantas, Telma Cunha Pereira, Eugénice Félix Alves, Adaiana Souza da Silva

Conselho Municipal de Assistência Social de Cantá / RR - COMAS
Endereço: Rua Francisco Alves Gondin, nº 100 – Centro, Cantá - Roraima - CEP: 69.390.000.
E-mail: comascanta.rr@gmail.com

**GABINETE DA SECRETÁRIA
SAAS/CANTÁ - RR/PORTARIA Nº 100/2021**

Instituir a Comissão para elaboração do Plano Municipal de Assistência Social 2022 – 2025, em conformidade com o Sistema único de Assistência Social – SUAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Nomeação nº 006/2021;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, lei nº 8.742, de 07/12/1993, em especial seu Art. 30;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os técnicos das Instituições, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2022 / 2025, em consonância com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sob a coordenação do primeiro.

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO	MEMBRO
1.	Maria da Guia Sousa Mendes	Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social - SAAS	Coordenadora
2.	Renato Barbosa Nascimento	Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social - SAAS	Vice – Coordenador
3.	Kaira Leal da Costa	Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS	Secretária Executiva
4.	Francisca Milena de Araújo Gomes	Centro de Referência da Assistência Social	Membro
5.	Diana Barreto	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA	Membro
6.	Hernane Silva Ferreira	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –	Membro

		SCFV	
7.	Tatiane dos Santos Medeiros	Programa Criança Feliz – PCF	Membro
8.	Ariana dos Santos Ferreira	Programa Bolsa Família	Membro
9.	Hedileny Dos Santos Moreno	Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS	Membro
10.	Mizael dos Santos Nascimento	Conselho Tutelar	Membro

Art. 2º - A Comissão considerará, para efeitos de conclusão do PMAS, as diretrizes e objetivos constantes no Plano Plurianual – PPA 2022 – 2025.

Art. 3º - A Comissão instituirá os procedimentos e instrumentais necessários para implementação das atividades dispostas no referido Plano.

Parágrafo Único – A comissão terá até o dia 15 de dezembro de 2021, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cantá - RR, 08 de novembro de 2021.

Maria da Guia Sousa Mendes
Sec. Mun.de Assistência e Ação Social - SAAS
Dec. 006/2021